

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 339

DE 27 DE JANEIRO 2009.

CONCESSIONÁRIA CEG – AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 270/2008, INTEGRADA PELA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 296/2008.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.318/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária CEG em face da Deliberação AGENERSA nº. 270, de 31 de julho de 2008, integrada pela Deliberação AGENERSA nº. 296, de 28 de agosto de 2008, porque tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra as deliberações recorridas.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente
ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro

